



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 25/06/18 a 25/08/18

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 892, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Assinar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio de Mútua Colaboração, com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS, para prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral que atende o Município de Tucunduva, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização das Eleições no Município.

Art. 2º O Convênio será com ônus para o Município, de acordo com a necessidade de cada ação realizada e prevista no Convênio.

Art. 3º Os demais aspectos que disciplinam o previsto no art. 1º desta Lei, constarão no Convênio a ser firmado.

Art. 4º A presente autorização, destina-se ao atendimento exclusivo dos serviços no Município de Tucunduva.

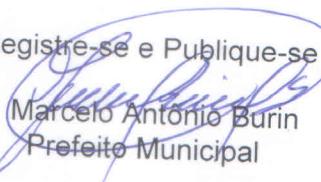
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal